



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9040, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.763.151,17 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SSSC, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA, AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.763.151,17 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Publicado no Diário Oficial
nº 4463 do dia 30/03/2000

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2048 DE 29 DE MARÇO DE 2000

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.348.111,17 PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNA-
DAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO

Art. 1º - O Estado de Rondônia-Planano para o exercício de 2000, em conformidade com o Plano Plurianual de 1999-2003, aprovado pela Lei nº 1.348, de 28 de dezembro de 1999, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.348.111,17 para reforço de dotação consignada das despesas necessárias à execução do plano de trabalho de 2000, para atender a demanda de serviços e materiais necessários ao funcionamento da Administração Pública Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SECULT, e da Secretaria de Estado de Saúde - SESD.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar deverá ser utilizado exclusivamente para atender às despesas necessárias à execução do plano de trabalho de 2000, para atender a demanda de serviços e materiais necessários ao funcionamento da Administração Pública Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SECULT, e da Secretaria de Estado de Saúde - SESD.



RECEBI O ORIGINAL
Em 30/03/00
Zeferina Gusmão de Carvalho
DIOF. CAD. 6574978-1



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Contrato de Prevenção DST/AIDS – Execução do treinamento para profissionais da saúde, Termo de Cooperação nº563/99, Convênio nº034/PGM/98 – SEMUSA – Serviços de atendimento médico e odontológico a detentos, Convênio nº178/99-INDESP – Implantação de uma fabrica nas dependências da Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro, Contratos de repasses n.ºs. 97994-04/99/MA/CAIXA e 97991-49/99/MA/CAIXA – Programa de Eletrificação Rural, Contratos de repasse n.ºs. 97993-00/99/MA/CAIXA e 97990-24/99/MA/CAIXA – Programa de Macanização Agrícola, Convênio nº2376/99-FNS – Construção de sistema de abastecimento de água.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8989, de 15 de fevereiro de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2.000, 111º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ LACERDA DE MELO
Coordenador da Secretaria de Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado de Finanças

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123631063.1724	CURSOS DE NIVEL BASICO AOS ALUNOS DA EDUCACAO PROFISSIONAL	3490.3900	00	250.000,00	
1601.128111065.1729	REALIZAR JOGOS ESCOLARES	3490.3000 3490.3600	00 00	100.000,00 89.100,00 189.100,00	
1601.123611071.1768	PROJETOS DE ASSISTENCIA A SAUDE DO EDUCANDO	3490.3000 3490.3600	00 00	89.691,50 34.463,25 124.154,75	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.3000	00	2.399,80	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061221090.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SSDC	3490.3900	00	6.407,00	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
4311.267821050.1135	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO.	4590.5100	16	1.097.000,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
4315.041221016.2261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES-DO IDARON	3490.3000	00	318.700,00	
TOTAL				1.987.761,55	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR
4315.041221016.2262	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO IDARON	3190.1100	00	25.000,00
T O T A L				2.012.761,55

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.121221075.2194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.9200	00	563.254,75	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.3000	16	610,00	
		3490.3900	16	1.789,80	
				2.399,80	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061811036.1076	INFORMATIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA.	3490.3300	16	2.008,70	
		3490.3600	16	2.050,00	
		3490.3900	16	2.348,30	
				6.407,00	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
4311.175121060.1124	SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5100	16	695.000,00	
4311.267811050.1131	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA.	4590.5100	00	85.000,00	
		4590.5100	16	317.000,00	
				402.000,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
4315.041221016.2261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON	3450.4300	00	181.000,00	
				TOTAL	1.850.061,55

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4315.041221016.2261	IDARON	4590.5200	00	137.700,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			318.700,00	
4315.041221016.2262	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO IDARON	3190.1300	00	25.000,00	
T O T A L				2.012.761,55	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO: I		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR		
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES						
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.1400	12		10.204,00		
		3490.3000	12		1.200,00		
		3490.3300	12		500,00		
		3490.3900	12		2.500,00		
					14.404,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA						
4201.061811036.1076	INFORMATIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA.	3490.3000	12		12.988,98		
		3490.3600	12		59.541,82		
		3490.3900	12		9.854,82		
		4590.5200	12		3.600,00		
					85.985,62		
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL						
4301.206011007.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	4590.5200	12		2.000.000,00		
4301.207521007.2225	ELETRIFICACAO RURAL	3490.3900	12		4.600.000,00		
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA						
4311.175121060.1124	SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5100	12		7.050.000,00		
	T O T A L						13.750.389,62

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS									
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	85.875.543,18	37.222.639,00	36.292.783,75	35.660.825,99					195.051.791,92
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	25.062.359,80	2.243.483,00	1.514.311,00	1.363.750,00					30.183.903,80
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	28.232.142,01	27.900.269,39	27.900.269,39	27.900.269,39					111.932.950,18
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	13.046.075,00	4.282.075,00	4.071.075,00	3.782.075,00					25.181.300,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	36.035.418,66	3.291.471,35	3.248.000,00	3.248.000,00					45.822.890,01
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	1.965.262,27	348.000,00	348.000,00	287.644,00					2.948.906,27

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
CODIGO : 17.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		14.404,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	14.404,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	14.404,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	14.404,00	
		TOTAL	14.404,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA		
CODIGO : 42.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12	82.385,62
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	82.385,62
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	82.385,62
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	82.385,62
TOTAL		82.385,62

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA			
CODIGO : 42.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R/I	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		3.600,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	3.600,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	3.600,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	3.600,00	
		TOTAL	3.600,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL
CODIGO : 43.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	4.600.000,00	4.600.000,00
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	4.600.000,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	4.600.000,00	

TOTAL 4.600.000,00



ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
CODIGO : 43.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	2.000.000,00	2.000.000,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	2.000.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS UNIAO	12	2.000.000,00	
		TOTAL	2.000.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 43.11			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	7.050.000,00	7.050.000,00
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	7.050.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	7.050.000,00	
		TOTAL	7.050.000,00